LEI MUNICIPAL Nº 014/2005
Data: 04 de julho de 2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar dotação orçamentária à Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Cultura, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Fundo Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 277/04, de 17 de dezembro de 2004:

09.00 **SECRETARIA DE TURISMO, MEIO-AMBIENTE E CULTURA**
09.01 DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920006.2.013000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS (42)..... R$ 15.000,00

10.00 **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
10.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS
154510008.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS (59)..... R$ 50.000,00

16.00 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
16.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010018.2.029000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS (118)..... R$ 80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 145.000,00

Art. 2° As suplementações correrão por conta das anulações parciais das seguintes datações orçamentárias:

12.00 **SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTES**
12.02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
278120011.2.015000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS (81)..... R$ 65.000,00

16.00 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

16.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010018.2.029000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS (117)..... R$ 80.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO..... R$ 145.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 04 de julho de 2005

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL